

"Atualiza tabelas para cobrança de
ISS e Taxas e dá outras providên-
cias"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal
de Antônio João (MS), FAÇO SABER que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizadas as tabelas
para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza /
(ISS) e Taxas de Licença, Expediente e Serviços Diversos, a vigo-
rar no exercício de 1 987, nos valores constantes das Tabelas I,
II, III e IV, anexos integrantes da presente Lei.

Artigo 2º - O valor de referência adota-
do como base de cálculo será o MVR (Maior Valor de Referência) /
fixado pelo governo da União.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS)
aos oito (08) dias do mês de abril de 1 987.


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal


Artêmio Zagonel
Secretário Geral

T A B E L A I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO
1 - Profissionais liberais de nível superior	2 MVR por ano
2 - Profissionais autônomos de nível médio	1 MVR por ano
3 - Despachantes, táxis e veículos de aluguel	1 MVR por ano
4 - Circo, parques de diversões e similares	2 MVR p/quintzena
5 - Doceria e similares	2 MVR por ano
6 - Serviço de publicidade em alto-falante	1 MVR por ano
7 - Hospedagens, hotéis e similares	2 MVR por ano

[Assinatura]

[Assinatura]



T A B E L A I I

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos ou atividades comerciais, industriais
e de prestação de serviços.

Categoria I	2 MVR por ano
Categoria II	1 MVR por ano
Categoria III	50% do MVR p/ano

T A B E L A I I I

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Até 66 m ²	50% do MVR
80 m ²	80% do MVR
100 m ²	100% do MVR
120 m ²	120% do MVR
140 m ²	140% do MVR
160 m ²	160% do MVR
180 m ²	180% do MVR
200 m ²	200% do MVR

As construções em madeira, com acabamento de forro, esquadrias metálicas e piso, terão redução de 30% sobre a Tabela III.

Outras construções em madeira, sem as características do item anterior, terão redução de 50% sobre a Tabela III.

[Handwritten signature]

T A B E L A I V

DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

ATIVIDADES	% fixa do MVR
I - TAXA DE EXPEDIENTE	
a) Alvarás	10 %
b) Certidões Negativas	10 %
c) Lançamentos de qualquer natureza	5 %
II - TAXA DE APREENSÃO DE BENS	
a) Armazenamento por dia ou fração, no Depósito Municipal	
a.1. - de animal cavalgar, muar ou bovino, por cabeça	20 %
III - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
a) Registro de ferro, de animal	50 %
b) Autenticação de Notas Fiscais (SS), por talão	5 %

[Assinatura]

[Assinatura]